



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 260/75

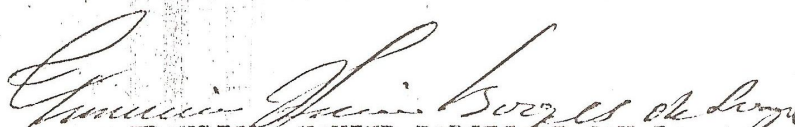
MODIFICA O ANEXO. III, EM SEU SÍM-
BOLO FG-6, DA LEI Nº 245, DE 06
DE JULHO DE 1974 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, '
faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O Símbolo FG-6, do Anexo III, da Lei nº 245,
de 06 de julho de 1974, a partir da presente Lei, corresponderá a 01
(um) salário mínimo regional.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor, a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 22 DE MAIO DE
1975.


FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA

= PREFEITO =


OTÁVIO LOURENÇO DA SILVA

=DIRETOR ADMINISTRATIVO=